

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 1031/2021/SEPAT-GAF

A Sua Senhoria, a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Palácio Rio Madeira

Nesta

Assunto: **Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022**

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, em atendimento ao Ofício nº 876/2021/SEPOG-GPG vimos por meio deste expediente informar que as informações solicitadas foram revisadas e encaminhadas conforme solicitação.

Cumpramos esclarecer acerca das informações relacionadas em 0016356380 conforme segue:

Riscos Fiscais e Providências: não foram registrados nesta unidade gestora Passivos Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas para o exercício 2022.

Estimativa de Receita: Considerando esta Unidade Orçamentária não ser um órgão arrecadador, a receita estimada decorre de rendimentos de disponibilidade financeira, conforme informado em anexo.

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado: Para o exercício de 2022 esta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT não apresenta informações para o anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos: informamos que nesta unidade gestora não houve realização de receitas por meio da alienação de ativos no exercício de 2020.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: conforme informado a esta Unidade não se aplica renúncia de Receita.

Respeitosamente,

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Farias da Silva Oliveira, Assessor(a)**, em 26/03/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 26/03/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016987316** e o código CRC **C1D1EDA8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.036237/2021-64

SEI nº 0016987316

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-

ESTIMATIVA DE RECEITA

NOMENCLATURA	Previsão	Previsão	Previsão	Metodologia de cálculo
	2022	2023	2024	
13.RECEITA PATRIMONIAL				
13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.175,23	11.566,36	11.971,18	Média aritmética com aplicação do IPCA de 3,5% para os exercícios subsequentes
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
Outras transferencias				
OUTRAS RESTITUICOES				
Total	11.175,23	11.566,36	11.971,18	

Os recursos utilizados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT são oriundos da fonte 100 e de transferências de outros convênios e convênios da União

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Para o exercício de 2022 o Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, não apresenta informações para o anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-	-	-

Não consta nesta Unidade Gestora nenhum tipo de origem e aplicação de recursos oriundos de alienações de ativos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			-	-	-	-
TOTAL						-

* Não consta nesta Unidade Gestora nenhum tipo de estimativa e compensação da renúncia de receita



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 876/2021/SEPOG-GPG

A Sua Excelência,

CONSTANTINO ERWEN GOMES

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
NESTA

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos.**

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 656/2021/SEPAT-GAF (0016466891) solicitamos esclarecimentos em relação aos seguintes demonstrativos:

Quanto aos Riscos Fiscais e Providências: O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos. O demonstrativo tem por objetivo dar transparência sobre os possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do Estado, descrevendo as providências a serem tomadas caso se concretizem. Diante do exposto, solicitamos que a unidade indique **Passivos Contingentes** e **Outros Riscos** capazes de afetar as contas públicas para o exercício 2022, o que não foi informado no Ofício nº 656.

Quanto a Estimativa de Receita enviada por meio do memorando 14 (0016356380). Enfatizamos a importância desse instrumento, já que é a partir das previsões de receitas feitas pela unidade para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 que o PLDO será consolidado.

Vale ressaltar que neste quadro deve-se informar a estimativa da receita por fonte de recurso, receita natureza (ex. código 13210011 - remuneração de depósitos bancário - principal), valor estimado e qual metodologia que foi utilizada.

- Caso haja receita de convênios ou operações de crédito, informar também o contrato/proposta firmados.
- Informar as receitas provenientes de Parceria Público-Privada (PPP), se houver.

Quanto a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado: fora solicitado que a unidade orçamentária informasse as **novas** despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), para **2022**, bem como as **variações (aumento ou redução)** daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2021 e será mantida no mesmo valor para 2022, ela não deve ser informada.

Quanto a Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos: Informar as **receitas** realizadas e por meio da **alienação de ativos**, discriminadas por **bens móveis, imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras provenientes da alienação de ativos**, bem como aplicação dos recursos obtidos do exercício de 2020.

Quanto a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: é de suma importância que a unidade informe a esta Secretaria:

- Os **tributos** para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a **modalidade** da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc);
- Os **setores/programas/beneficiários** a serem favorecidos, a **previsão da renúncia** para os exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- Qual das **condições** dispostas no Art. 14 da LRF será atendida para permitir a renúncia de receita;
- Indicar as **medidas para compensação** das renúncias de receita.

Diante do exposto, solicitamos uma revisão nas informações enviadas a essa Secretaria por meio do Ofício nº 656/2021/SEPAT-GAF e que nos sejam encaminhado no prazo de **48 horas** a contar do recebimento deste.

Solicitamos, que as respostas sejam inseridas dentro da planilha fornecida neste processo para preenchimento, Tabela (0015852502), e devolvida em formato Excel.

Atenciosamente,

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016624174** e o código CRC **C41A61E3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 656/2021/SEPAT-GAF

A sua Senhoria a Senhora,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta,

Assunto: Ofício nº 329/2021/SEPOG-GPG

Senhor Secretaria,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao ofício de nº 329/2021/SEPOG-GPG, e de acordo com informação 0016356380 inserida no processo SEI 0064.054668/2021-65, informamos que para o exercício de 2022 a SEPAT não terá arrecadação própria, tendo em vista não ser um órgão arrecadador.

Nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, na ocasião, elevamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Farias da Silva Oliveira, Assessor(a)**, em 01/03/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 02/03/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016466891** e o código CRC **6BEF197B**.

